

35



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 2.104, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2017/396184,

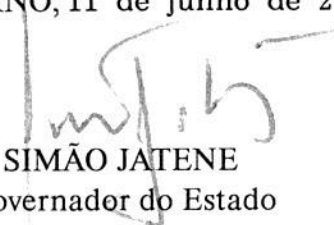
### DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura (ASELC), pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e assistencial sem fins lucrativos, com sede na Travessa Doutor Enéas Pinheiro, nº 2.825, Bairro do Marco, CEP 66.095-015, Belém/PA, registrada no 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em Belém/PA, sob o nº 00041535, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.055.340/0001-94.

Art. 2º A Associação acima qualificada tem como finalidade promover a saúde, a assistência social, a educação e a cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de junho de 2018.

  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado